



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N° 6.618 - GP/2022**

Em, 10 de fevereiro de 2022

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.**

**O PREFEITO** do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.786-GP/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Aquisição e instalação de blocos de concreto para pavimento - **Convenio nº 233/2021/PJ/DER-RO** e **Processo nº 0009.396148/2021-91**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO	
15.4510005.1292	AQUIS. E INST. DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTO	
4.4.90.30	Material de consumo	350.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

10/02/2022 14/02/2022

Assinatura do Responsável  
Florismar B. Rodrigues  
Chefe de Gabinete  
Decreto N°8.367 - GP/2021

  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal